

**HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA**  
**Recursos Humanos**  
**Diretoria Técnica II**

**Portaria Diretor Técnico II de Recursos Humanos em 11/04/2022**

**Retificando o DOE de 06/04/2022 - Edital de Abertura de Campo / Vagas para Estágio**

**Onde se lê:**

Edital de Abertura de Campos / Vagas para Estágio

A Unidade de Saúde Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia” da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Comissão de Estágios, torna público o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para estágio obrigatório/curricular de acordo com Resolução SS nº 180, de 07 de dezembro de 2021, publicada em 08 dezembro de 2021.

**I – DO OBJETO**

Artigo 1º - O presente edital destina-se a oferta de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no segundo semestre do ano 2022, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu, de instituições de ensino públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e privadas.

**II – DAS VAGAS OFERECIDAS**

Artigo 2º - Os estágios serão realizados nas dependências do Hospital Maternidade Interlagos e Ambulatório. Sendo que as vagas destinadas estão distribuídas conforme apresentado no quadro ANEXO I.

**III – DAS SOLICITAÇÕES/INSCRIÇÕES**

Artigo 3º - As solicitações/inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [coehminterlagos@gmail.com](mailto:coehminterlagos@gmail.com), impreterivelmente até o dia 25 de abril de 2022.

Artigo 4º - As Instituições de Ensino interessadas deverão encaminhar por e-mail o Plano de Atividades do Estagiário, conforme descrito no ANEXO II, que será discutido e aprovado pela Comissão de Estágio.

Artigo 5º - O atendimento às solicitações de estágio ao Hospital Maternidade Interlagos obedecerá à seguinte ordem de preferência para as vagas oferecidas:

I – Instituições de Ensino Públicas;

II – Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III – Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

Artigo 6º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão do Hospital Maternidade Interlagos, será celebrado com as Instituições de Ensino envolvidas o Acordo de Cooperação Técnica para a realização do estágio curricular e outras modalidades.

**IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

Artigo 7º - Para as solicitações de estágio curricular as Instituições de Ensino deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Estatuto da Instituição devidamente registrado;

b) Regulamento do Curso;

c) Aprovação pelo Ministério da Educação;

d) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria;

e) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição;

f) Carteira de vacinação atualizada;

g) Certidão de regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS;

i) Certidão de regularidade fiscal municipal;

j) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;

- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- l) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (NCDT).

## V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 8º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão, as instituições deverão encaminhar, obrigatoriamente, os documentos dispostos no Artigo 7º, impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2022.

Artigo 9º - A documentação referida no Artigo 7º deverá ser encaminhada para o Hospital Maternidade Interlagos da seguinte forma: em envelope pardo, com identificação da Instituição de Ensino na frente do envelope, com a documentação na ordem da numeração acima.

Artigo 10º - O envelope lacrado e devidamente identificado deverá ser entregue no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento, sito à Rua Guaiuba, 312 – Cidade Dutra | CEP 04810-110 | São Paulo/SP, no horário das 09h00 às 15h00 de segunda à sexta-feira.

## VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - As instituições de ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.

Artigo 12º - Após celebração do Termo de Cooperação, nas dependências do Hospital Maternidade Interlagos e Ambulatório, e durante a realização do estágio, obrigatoriamente os docentes e discentes deverão:

- a) Seguir a atuação em campo conforme discriminado no Plano de Atividades do Estagiário;
- b) Respeitar os horários de início e término do campo de estágio;
- c) Estar adequadamente uniformizado;
- d) Cumprir as normas de biossegurança;
- e) Portar crachá fornecido pela Instituição de Ensino. Docentes e discentes deverão apresentar-se devidamente identificados ao início de cada turno do estágio, mantendo o uso do crachá em todas as dependências do Hospital e Ambulatório e durante todo o período de realização do estágio. Sendo que a ausência do crachá implicará no impedimento da entrada do aluno no campo de estágio.

Artigo 13º – Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Estágios.

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL / SETORES / LOCAL/ NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Médico: NEO, ALOJAMENTO CONJUNTO, PRONTO SOCORRO, GAR/UTI ADULTO, CO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 20 vagas

Enfermeiro: ALOJAMENTO CONJUNTO, UTI ADULTO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 25 vagas

Técnico de Enfermagem: ALOJAMENTO CONJUNTO, UTI ADULTO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 25 vagas

Auxiliar de Enfermagem: ALOJAMENTO CONJUNTO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 25 vagas

Fisioterapeuta: UNIDADE NEO, UTI ADULTO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 12 vagas

Nutricionista: BANCO DE LEITE HUMANO, ALOJAMENTO CONJUNTO, PRONTO SOCORRO, GAR/UTI ADULTO, NUTRIÇÃO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 8 vagas

Farmacêutico: FARMÁCIA - (HOSPITAL) 3 vagas

Odontologia: ALOJAMENTO CONJUNTO, GAR, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 24 vagas

Serviço Social: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - (HOSPITAL) 4 vagas

Psicologia: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - (HOSPITAL) 4 vagas

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO Katia Porfíria Morais Souza: Presidente da Comissão de Estágios do Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia”

Leia-se:

Edital de Abertura de Campos / Vagas para Estágio

A Unidade de Saúde Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia” da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Comissão de Estágios, torna público o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para estágio obrigatório/curricular de acordo com Resolução SS nº 180, de 07 de dezembro de 2021, publicada em 08 dezembro de 2021.

## I – DO OBJETO

Artigo 1º - O presente edital destina-se a oferta de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no segundo semestre do ano 2022, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu, de instituições de ensino públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e privadas.

## II – DAS VAGAS OFERECIDAS

Artigo 2º - Os estágios serão realizados nas dependências do Hospital Maternidade Interlagos e Ambulatório. Sendo

que as vagas destinadas estão distribuídas conforme apresentado no quadro ANEXO I.

### III – DAS SOLICITAÇÕES/INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As solicitações/inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [coehminterlagos@gmail.com](mailto:coehminterlagos@gmail.com), impreterivelmente até o dia 25 de abril de 2022.

Artigo 4º - As Instituições de Ensino interessadas deverão encaminhar por e-mail o Plano de Atividades do Estagiário, conforme descrito no ANEXO II, que será discutido e aprovado pela Comissão de Estágio.

Artigo 5º - O atendimento às solicitações de estágio ao Hospital Maternidade Interlagos obedecerá à seguinte ordem de preferência para as vagas oferecidas:

I – Instituições de Ensino Públicas;

II – Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III – Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

Artigo 6º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão do Hospital Maternidade Interlagos, será celebrado com as Instituições de Ensino envolvidas o Acordo de Cooperação Técnica para a realização do estágio curricular e outras modalidades.

### IV – DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 7º - Para as solicitações de estágio curricular as Instituições de Ensino deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Estatuto da Instituição devidamente registrado;

b) Regulamento do Curso;

c) Aprovação pelo Ministério da Educação;

d) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria;

e) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição;

f) Carteira de vacinação atualizada;

g) Certidão de regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS;

i) Certidão de regularidade fiscal municipal;

j) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;

k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

l) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (NCDT).

### V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 8º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão, as instituições deverão encaminhar, obrigatoriamente, os documentos dispostos no Artigo 7º, impreterivelmente até o dia 20 de maio de 2022.

Artigo 9º - A documentação referida no Artigo 7º deverá ser encaminhada para o Hospital Maternidade Interlagos da seguinte forma: em envelope pardo, com identificação da Instituição de Ensino na frente do envelope, com a documentação na ordem da numeração acima.

Artigo 10º - O envelope lacrado e devidamente identificado deverá ser entregue no Núcleo de Seleção e Desenvolvimento, sito à Rua Guaiuba, 312 – Cidade Dutra | CEP 04810-110 | São Paulo/SP, no horário das 09h00 às 15h00 de segunda à sexta-feira.

### VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - As instituições de ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.

Artigo 12º - Após celebração do Termo de Cooperação, nas dependências do Hospital Maternidade Interlagos e Ambulatório, e durante a realização do estágio, obrigatoriamente os docentes e discentes deverão:

a) Seguir a atuação em campo conforme discriminado no Plano de Atividades do Estagiário;

b) Respeitar os horários de início e término do campo de estágio;

c) Estar adequadamente uniformizado;

d) Cumprir as normas de biossegurança;

e) Portar crachá fornecido pela Instituição de Ensino. Docentes e discentes deverão apresentar-se devidamente identificados ao início de cada turno do estágio, mantendo o uso do crachá em todas as dependências do Hospital e Ambulatório e durante todo o período de realização do estágio. Sendo que a ausência do crachá implicará no impedimento da entrada do aluno no campo de estágio.

Artigo 13º – Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Estágios.

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL / SETORES / LOCAL/ NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

Médico: NEO, ALOJAMENTO CONJUNTO, PRONTO SOCORRO, GAR/UTI ADULTO, CO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 20 vagas

Enfermeiro: ALOJAMENTO CONJUNTO, UTI ADULTO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 25 vagas

Técnico de Enfermagem: ALOJAMENTO CONJUNTO, UTI ADULTO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 25 vagas

Auxiliar de Enfermagem: ALOJAMENTO CONJUNTO, PRONTO SOCORRO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 25 vagas

Fisioterapeuta: UNIDADE NEO, UTI ADULTO, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 12 vagas

Nutricionista: BANCO DE LEITE HUMANO, ALOJAMENTO CONJUNTO, PRONTO SOCORRO, GAR/UTI ADULTO, NUTRIÇÃO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 8 vagas

Farmacêutico: FARMÁCIA - (HOSPITAL) 3 vagas

Odontologia: ALOJAMENTO CONJUNTO, GAR, AMBULATÓRIO - (HOSPITAL / AMBULATÓRIO) 24 vagas

Serviço Social: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - (HOSPITAL) 4 vagas

Psicologia: SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - (HOSPITAL) 4 vagas

#### ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

1) Unidade Concedente: Hospital Maternidade Interlagos “Waldemar Seyssel – Arrelia”

2) Endereço: Rua Guaiuba, 312 – Cidade Dutra | CEP 04810-110 | São Paulo/SP

3) Nome do diretor responsável: Katia Porfíria Morais Souza

4) Contato: coehminterlagos@gmail.com

5) Período de solicitação - Segundo Semestre de 2022 (descrever o período exato)

6) Instituição de Ensino - (nome completo, endereço completo com CEP, CNPJ/MF, nomes do coordenador da IE e do professor orientador com assinatura, carimbo e contato)

7) Curso - (ano, nome da disciplina, nome do professor/preceptor responsável pelo estágio com contato, assinatura e carimbo)

8) Objetivos do Estágio

9) Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante

10) Dados sobre o campo de estágio pleiteado